

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **14.101 – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** o valor de R\$ 986.519,21 (Novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos) na atividade 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da educação, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 986.519,21 (Novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade do Estado em educação, adequando e aumentando a infraestrutura das unidades educacionais da Região VI - Sul.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual